



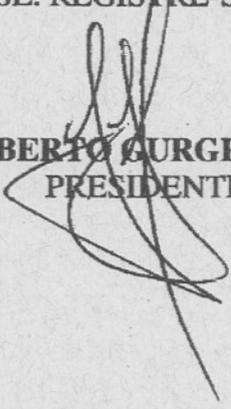
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 499 , DE 13 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER a partir de 05/05/2009 as férias da servidora **ADRIANA VALADARES TEMPORAL**, matrícula 5238, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, lotada no Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Pessoal, marcadas para 04/05/2009 a 15/05/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE